

# Camara Municipal de Morada-Nova

2ª

Morada-Nova,

LEI Nº 85 DE 2 DE Novembro DE 1951

Declaro que a Camara Municipal decretou e eu sancionei e promulgo a presente Lei.

Francisco Galvão de Oliveira  
Prefeito Municipal  
2/11/51

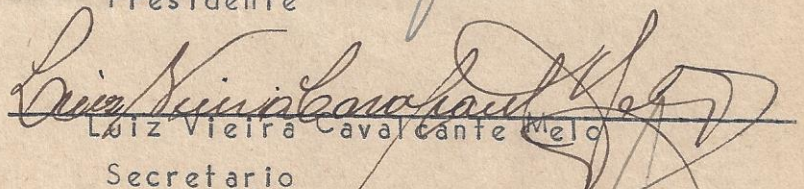
Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir o credito especial de dez mil cruseiros, para o fim que indica.

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir o crédito Especial da importancia de dez mil cruseiros (Cr\$ 10.000,00), no Orçamento vigente, para ocorrer as despesas com abrigos para animais, em lugar conveniente.

ART. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Camara Municipal de Morada Nova, 31 de Outubro de 1.951.

  
Manoel Sias Filho  
Presidente

  
Luiz Vieira Cavalcante Melo  
Secretario